

Revogada pela Resolução nº.7, de 08 de outubro de 2020

~~RESOLUÇÃO Nº 13, de 04 de novembro de 1986.~~

~~O Presidente do CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:~~

~~1º - Determinar ao DEPEN que ao enviar qualquer processo ao CNPCP o faça após a competente análise dos setores técnicos daquele Departamento;~~

~~2º - Que sejam observados os preceitos de tramitação e procedimento, com a necessária justificativa do parecer proposto;~~

~~3º - Que o Diretor Geral visa os processos a serem encaminhados ao CNPCP;~~

~~Após o visa encaminhá-los à apreciação do CNPCP, evitando, destarte, possíveis dificuldades ao órgão.~~

~~FRANCISCO DE ASSIS COELHO~~
~~Presidente - CNPCP~~

~~Publicada no DOU de 07/11/86.~~

